



LEI Nº 624/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIOS FIRMADOS EM DECORRENCIA DAS LEIS MUNICIPAIS 576/2010, de 15/04/2010 e 586/2010, de 10/06/2010.

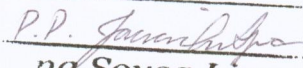
A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, Natália Félix da Frota**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá **APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Público Executivo Municipal a prorrogar, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) todos os **CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIOS** firmados em decorrência da autorização concedida pelas Leis Municipais nº's 576/2010 e 586/2010.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário à presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata.

Centro Administrativo de Tianguá, em 20 de julho de 2011.


Natália Félix da Frota
Prefeita Municipal

MARCA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº
DATA. 22 / 07 / 2011
HORAS 12:00 h.

P.P. Jansen Lima
CHEFE DE PROTOCOLO